



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 90.230.813-92 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 75/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**, com sede a **Rua das Araras, Nº 1112, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**LOTE 01 - TUBOS DE CONCRETO - EXCLUSIVO LOCAL - ME/EPP**

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	300	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
02	UN	500	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
03	UN	700	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 78,90	R\$ 55.230,00
04	UN	550	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 118,50	R\$ 65.175,00
05	UN	250	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 287,00	R\$ 71.750,00
06	UN	200	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 367,00	R\$ 73.400,00
07	UN	150	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	MF	R\$ 486,00	R\$ 72.900,00
08	UN	45	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	MF	R\$ 1.759,00	R\$ 79.155,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 462.360,00</b>

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: **R\$ 462.360,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para prestação dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).**

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:



ESTADO DO PARANÁ

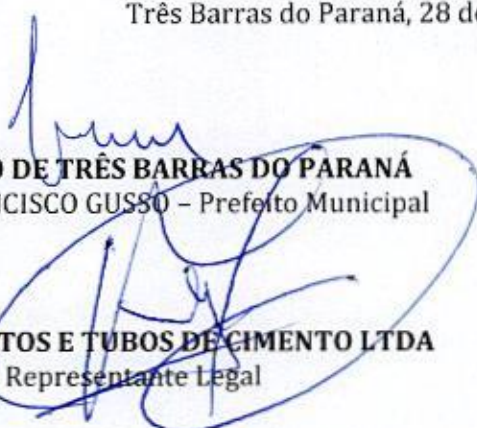
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

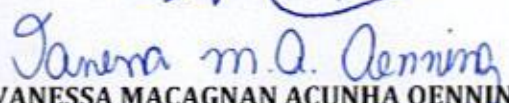
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 75/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

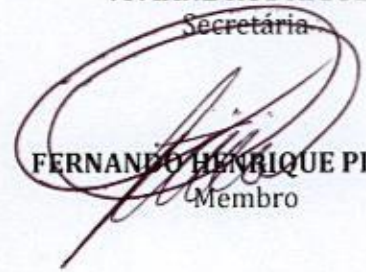
Três Barras do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**  
Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
Secretária

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Membro

COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM						
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14,9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18,4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19,5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 244.672,00</b>

Total registrado para o fornecedor: R\$ 244.672,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:CBB518A3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

**LOTE 01 – TUBOS DE CONCRETO – EXCLUSIVO LOCAL – ME/EPP**

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	300	Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
02	UN	500	Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
03	UN	700	Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 78,90	R\$ 55.230,00
04	UN	550	Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 118,50	R\$ 65.175,00
05	UN	250	Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 287,00	R\$ 71.750,00
06	UN	200	Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 367,00	R\$ 73.400,00
07	UN	150	Tubo em concreto armado MF PA1 1,00M, por 1M de comprimento	MF	R\$ 486,00	R\$ 72.900,00
08	UN	45	Tubo em concreto armado MF PA2 1,50M, por 1M de comprimento	MF	R\$ 1.759,00	R\$ 79.155,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 462.360,00</b>

Total registrado para o fornecedor: R\$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 75/2022.

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:E8DF2EA1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO DECRETO 5141/2022**

Anexo 1 - Integração do Decreto nº 5141/2022								
Artigo 13º da LC nº 101/2000								
Programação Financeira da Receita - Desembolso - 2023								
Metas Bimestrais								
	Saldo Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valores em R\$ Acumulado
RECEITAS								
Categoria Econômica/Fontes								
Receitas Correntes (A)	38.790.232,80	6.908.602,44	6.059.158,32	6.113.092,77	6.667.979,04	6.427.355,63	6.614.044,59	38.790.232,80
Impostos, Taxas e Contribuições	6.316.472,80	1.073.800,38	884.306,19	1.200.129,83	1.136.965,10	1.200.129,83	821.141,46	6.316.472,80